



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 227/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 251.000,00 (Duzentos e cinquenta e um mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1964 e Art. 8º Inc III da Lei municipal nº 1192/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 251.000,00 (Duzentos e cinquenta e um mil reais).

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1010	3190.11.00.00	01103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.600,00
1020	3190.11.00.00	01104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	104.300,00
1040	3190.13.00.00	01103	Obrigações Patronais	5.600,00
1050	3190.13.00.00	01104	Obrigações Patronais	21.400,00
Total da Unidade				143.900,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE)			
1350	3190.11.00.00	01103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.100,00
1360	3190.11.00.00	01104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.600,00
1380	3190.13.00.00	01104	Obrigações Patronais	5.000,00
Total da Unidade				57.700,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.366.0006-2017	MANUT. ENSINO JOVENS E ADULTOS			
1491	3190.11.00.00	01104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.700,00
1501	3190.13.00.00	01104	Obrigações Patronais	1.500,00
Total da Unidade				7.200,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1690	3190.11.00.00	01494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00
Total da Unidade				4.000,00

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2280	3190.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

14.001	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL			
09.272.0015-2037	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL			
3040	3190.03.00.00	01550	Pensões do RPPS e do Militar	28.200,00
Total da Unidade				28.200,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1964 e Art. 8º Inc III da Lei Municipal nº 1192/2019.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1210	3390.39.00.00	01103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.300,00
Total da Unidade				30.300,00

99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.997.0099-9099	RESERVA DE CONTINGENCIA			
3050	9999.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

11180141000000000000	- IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS – PRINCIPAL			178.500,00
17180311000000000000	- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA – PRINCIPAL			4.000,00
72180222000000000000	- COMPENSAÇÃO DO REGIME GERAL (INSS) AO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL			28.200,00
TOTAL				210.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 02 de dezembro de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

GIMERSON DE JESUS
SUBTIL:68944
012920
Assinado de forma digital por GIMERSON DE JESUS SUBTIL:68944012920
Dados: 2020.12.15 16:45:45 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 227/2020.

DECRETO Nº 227/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 251.000,00 (Duzentos e cinquenta e um mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1964 e Art. 8º Inc III da Lei municipal nº 1192/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 251.000,00 (Duzentos e cinquenta e um mil reais).

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1010	3190.11.00.00	01103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.600,00
1020	3190.11.00.00	01104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	104.300,00
1040	3190.13.00.00	01103	Obrigações Patronais	5.600,00
1050	3190.13.00.00	01104	Obrigações Patronais	21.400,00
Total da Unidade				143.900,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE)			
1350	3190.11.00.00	01103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.100,00
1360	3190.11.00.00	01104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.600,00
1380	3190.13.00.00	01104	Obrigações Patronais	5.000,00
Total da Unidade				57.700,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.366.0006-2017	MANUT. ENSINO JOVENS E ADULTOS			
1491	3190.11.00.00	01104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.700,00
1501	3190.13.00.00	01104	Obrigações Patronais	1.500,00
Total da Unidade				7.200,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1690	3190.11.00.00	01494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00
Total da Unidade				4.000,00

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2280	3190.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00

Total da Unidade	10.000,00
-------------------------	------------------

14.001	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL			
09.272.0015-2037	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL			
3040	3190.03.00.00	01550	Pensões do RPPS e do Militar	28.200,00
Total da Unidade				28.200,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1964 e Art. 8º Inc III da Lei Municipal nº 1192/2019.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1210	3390.39.00.00	01103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.300,00
Total da Unidade				30.300,00

99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.997.0099-9099	RESERVA DE CONTINGENCIA			
3050	9999.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

111801410000000000 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS – PRINCIPAL	178.500,00
171803110000000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA – PRINCIPAL	4.000,00
721802220000000000 - COMPENSAÇÃO DO REGIME GERAL (INSS) AO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	28.200,00
TOTAL	210.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 02 de dezembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3462979B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/12/2020. Edição 2151
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>